



Decreto N° 2649 - de 28 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.081,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.081,00 (setenta e três mil e oitenta e um reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	- - - - - R\$	150,00
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	- - - - - R\$	7.009,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.159,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.159,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0002.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.00.04.123.0000.9.0008-100 - 4.6.90.71.00 BDMG - PROGRAMA DE SANEAMENTO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS

2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	1.200,00
2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	1.667,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.867,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	30.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.500,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	1.260,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.260,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	37.627,00

Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	- - - - - R\$	1.785,00
2.06.00.17.512.0010.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESGOTO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.785,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.785,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	- - - - - R\$	1.010,00
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.510,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	13.510,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	73.081,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **73.081,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 01 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	9.623,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.623,20
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.623,20

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0107-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES PARA A.M.M.	- - - - - R\$	7.707,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.707,80
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.707,80

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



2.04.03.10.302.0018.2.0029-102 - 3.3.90.30.00 MAN.SERV. REDE COMPL. CONTRATUALIZADA COBERT E.LAB	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	13.500,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.17.512.0010.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESGOTO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	22.909,00
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	14.341,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	37.250,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	37.250,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	73.081,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	73.081,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 28 de Agosto de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91